



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.379 DE 24 DE JULHO DE 2018.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 19.227/2018,

## **DECRETA:**

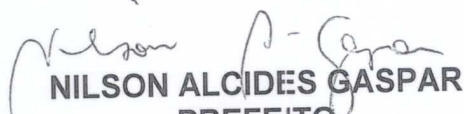
**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.384.918,48 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) nos termos do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
544	01.14.01.15.4510009.1001.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.165.565,50
543	01.14.01.15.4510009.1001.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	219.352,98
565	01.14.01.15.4520011.2008.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
Total.....			R\$ 2.384.918,48

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 1.384.918,48 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) do Superávit Financeiro 2017 – Tesouro e no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) do Superávit Financeiro 2017 –Por Fonte de Recurso.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 24 de julho de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO